



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1259 - Setembro/2025
Portaria - Nº 08/2025
(PREG/UFPI)

Teresina, 19 de setembro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Coordenador de Estágio e a Coordenadora de Pesquisa e Extensão do Prilei no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar ADRIANO SANTANA SOARES (SIAPE 2136512), professor lotado na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do Centro de Ciências da Educação (CCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para responder pela função de COORDENADOR DE ESTÁGIO no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com atuação junto aos cursos vinculados ao referido programa.

Art. 2º Designar MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS (SIAPE 217947), professora lotada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do Centro de Ciências da Educação (CCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para responder pela função de COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com atuação junto aos cursos vinculados ao referido programa.

Art.3º Fica revogada a Portaria PREG/UFPI Nº 07, de 18 de setembro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 19 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 19/09/2025 14:19:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação